

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br



## **DECRETO Nº 126/2022**

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste para o exercício 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
6001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
10.301.7.2.39	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.39.00(112)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o possível excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

<b>FONTE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>VALOR</b>
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-Fonte1494 - 0.1.38	R\$	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2022.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Prefeito Municipal